

Edital DPI/DPG N° 03/2020

Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação

1. Finalidade

Os Decanatos de Pesquisa e Inovação (DPI) e de Pós-Graduação (DPG) da Universidade de Brasília (UnB) tornam público o Edital DPI/DPG nº 03/2020, que visa estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, com a participação de servidores públicos federais, ativos, do quadro permanente da Universidade de Brasília, mediante pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador.

2. Público-alvo e condições de participação

2.1. Poderão ser solicitantes deste edital professores e servidores técnico-administrativos da Universidade de Brasília, pertencentes ao quadro permanente e ativos.

2.1.1. Além das possibilidades de pontuação contidas nos critérios de avaliação explicitados no item 7, os professores e os servidores técnico-administrativos receberão as seguintes pontuações (Anexo I):

2.1.1.1. Professor ou servidor técnico-administrativo doutor com até 5 (cinco) anos completos de ingresso na Universidade de Brasília: 80 pontos.

2.1.1.2. Professor ou servidor técnico-administrativo doutor com 5 (cinco) a 10 (dez) anos completos de ingresso na Universidade de Brasília: 20 pontos.

2.1.1.3. Professor ou servidor técnico-administrativo doutor com mais de 10 (dez) anos completos de ingresso na Universidade de Brasília: 10 pontos.

2.1.1.4. Servidor técnico-administrativo mestre com até 5 (cinco) anos completos de ingresso na Universidade de Brasília: 40 pontos.

2.1.1.5. Servidor técnico-administrativo mestre com 5 (cinco) a 10 (dez) anos completos de ingresso na Universidade de Brasília: 10 pontos.

2.1.1.6. Servidor técnico-administrativo mestre com mais de 10 (dez) anos completos de ingresso na Universidade de Brasília: 5 pontos.

2.2. Na lista de classificação, citada no item 4.1 deste Edital, serão atendidos 3 (três) professores a cada 1 (um) servidor técnico-administrativo.

2.3. Além de adequar-se aos critérios do item 2.1, o solicitante deve atender aos seguintes requisitos:

2.3.1. Não ter pendências em editais anteriores do DPI/DPG;

2.3.2. Ser líder ou participante de projeto de pesquisa vigente (financiado ou não), devidamente registrado no currículo lattes;

2.3.2.1. O currículo lattes deve estar atualizado na data de submissão.

2.3.3. Ter Perfil ORCID e Google Scholar, atualizados na data de submissão (somente para docentes).

- 2.4. Na solicitação, deve(m) estar explicitado(s) o(s) projeto(s) de pesquisa no(s) qual(is) será(ão) aplicado(s) os recursos deste edital.
- 2.5. Apenas um dos participantes de um mesmo projeto de pesquisa poderá ser contemplado por este edital.
- 2.6. É vedada:
- 2.6.1. A participação de servidor que esteja lotado ou exercendo função no DPI ou no DPG;
- 2.6.2. A participação de professores colaboradores, voluntários, visitantes ou substitutos da Universidade de Brasília;
- 2.6.3. A utilização dos recursos em projetos oriundos de termos de execução descentralizada (TEDs), convênios, contratos e congêneres;
- 2.6.4. O pagamento de bolsas e auxílios financeiros a servidores da UnB, com a finalidade de desenvolver atividades relacionadas à sua atribuição regular e para participar de atividades de desenvolvimento, instalação ou manutenção de produtos ou serviços de apoio a áreas de infraestrutura da Universidade de Brasília.

3. Recursos financeiros

- 3.1. A origem dos recursos é proveniente da FUB/UnB/DPI/DPG.
- 3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é R\$ 1.294.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil reais).
- 3.3. Cada solicitante receberá R\$ 3.000,00 (três mil reais).

4. Prazos para execução do edital

- 4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Evento
17 de julho a 31 de julho	Recebimento de processos pela DPI/DIRPE
A partir de 8 de setembro	Análise de processos pela DPI/DIRPE, conforme critérios demonstrados no item 7 deste Edital
A partir de 8 de setembro	Apresentação da lista de classificação de interessados, conforme critérios mostrados no item 7 deste Edital
A partir de 8 de setembro	Envio de processos para pagamento de auxílio financeiro a pesquisadores

- 4.2. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2020 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.
- 4.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada neste edital, conforme item 4.1.

5. Auxílio a ser concedido

- 5.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para pagamento de auxílio financeiro a pesquisador.
- 5.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

6. Requisitos e condições para o solicitante

- 6.1. O solicitante deverá conhecer este edital ANTES de submeter sua solicitação;
- 6.2. O processo SEI de solicitação do auxílio deve conter os seguintes documentos:
 - 6.2.1. Tipo de processo SEI: Orçamento e Finanças: Pagamento a Pessoa Física
 - 6.2.2. Memorando contendo a solicitação de benefício, descrevendo **as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas**, endereçado à DPI/DIRPE no SEI;
 - 6.2.3. Formulário de informações sobre o solicitante (ver Anexo I);
 - 6.2.4. Formulário de identificação do solicitante (ver Anexo II);
 - 6.2.5. Formulário de auxílio financeiro a pesquisadores (ver Anexo III);
- 6.3. O DPI não se responsabiliza por solicitação encaminhada para ambiente SEI diferente do DPI/DIRPE.
- 6.4. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.
- 6.5. Após o envio do processo especificado no item 6.2, não será possível substituir o solicitante.
- 6.6. É de responsabilidade do interessado verificar o andamento do processo e atender às demandas da DPI/DIRPE.
- 6.7. Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste edital.

7. Classificação das Propostas

- 7.1. A DPI/DIRPE verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 6.2 deste edital.
- 7.2. O mérito técnico-científico em que se baseia este Edital será avaliado por pontuação obtida a partir dos itens descritos na Tabela 1, no período de 1º de janeiro de 2016 à data de divulgação do resultado final (item 4.1 deste Edital).
 - 7.2.1. A análise do mérito técnico-científica será realizada pela verificação das informações no currículo lattes do participante, mediante preenchimento do Anexo I deste Edital.

TABELA 1		
ITEM	Pontuação por item	Pontuação máxima
Artigo em periódico Qualis A	10 pontos	20 pontos
Artigo em periódico Qualis B1 ou B2	5 pontos	20 pontos
Artigo em periódico Qualis B3-B5	2 pontos	12 pontos
Livro (didático ou científico)	10 pontos	20 pontos

Tradução de livro (didático ou científico)	5 pontos	10 pontos
Capítulo de livro (didático ou científico)	2 pontos	6 pontos
Artigos completos publicados em anais de congressos, conferências e similares, de abrangência nacional ou internacional (não serão considerados eventos de abrangência local ou regional)	3 pontos	12 pontos
Outra produção artística/cultural – Artes cênicas	5 pontos	10 pontos
Outra produção artística/cultural – Música	5 pontos	10 pontos
Outra produção artística/cultural – Artes visuais	5 pontos	10 pontos
Outra produção artística/cultural (projeto arquitetônico, paisagístico, urbanístico e outras)	5 pontos	10 pontos
Produção técnica – Manutenção de obra (artística/arquitetônica)	3 pontos	6 pontos
Produção técnica - Maquete	3 pontos	6 pontos
Registro de software	3 pontos	6 pontos
Registro de Patente	10 pontos	10 pontos
Outorga de Patente	5 pontos	10 pontos
Apresentação oral de trabalhos em congressos internacionais ou nacionais	0,5 pontos	2 pontos

7.3. Caso haja empate na classificação entre participantes, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem em que são aqui descritos para decisão de desempate:

- 7.3.1. Professor ou servidor técnico-administrativo doutor com até 5 (cinco) anos completos de ingresso na Universidade de Brasília;
- 7.3.2. Professor ou servidor técnico-administrativo doutor com 5 (cinco) até 10 (dez) anos completos de ingresso na Universidade de Brasília;
- 7.3.3. Professor ou servidor técnico-administrativo doutor com mais de 10 (dez) anos completos de ingresso na Universidade de Brasília;
- 7.3.4. Servidor técnico-administrativo mestre com até 5 (cinco) anos completos de ingresso na Universidade de Brasília;
- 7.3.5. Servidor técnico-administrativo mestre com 5 (cinco) a 10 (dez) anos completos de ingresso na Universidade de Brasília;
- 7.3.6. Servidor técnico-administrativo mestre com mais de 10 (dez) anos completos de ingresso na Universidade de Brasília.
- 7.3.7. Quantidade de artigos publicados em periódicos, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2016 e a data da divulgação do resultado final (item 4.1 deste Edital), tendo por prioridade:
 - 7.3.7.1. Periódicos Qualis A1;
 - 7.3.7.2. Periódicos Qualis A2;
 - 7.3.7.3. Periódicos Qualis B1;
 - 7.3.7.4. Periódicos Qualis B2.

- 7.3.8. Quantidade de artigos completos publicados em anais de congressos, conferências e similares, de abrangência nacional ou internacional.
- 7.4. O resultado será informado no *site* do Decanato de Pesquisa e Inovação, conforme cronograma apresentado no item 4.1 deste Edital.
- 7.5. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser inserido no processo original e encaminhado à DPI/DIRPE no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado;
- 7.6. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos por Comissão de Avaliação, nomeada pelas Decanas de Pesquisa e Inovação e de Pós-Graduação, cujo resultado será divulgado via SEI;
- 7.7. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail dpi_dirpe@unb.br. O DPI não divulgará resultados por telefone ou por correio eletrônico.

8. Prestação de Contas

- 8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio à DPI/DIRPE, via SEI, em até 180 (cento e oitenta) dias após a autorização para pagamento dada pelo DPI, de:
- 8.1.1. Pelo menos um produto acadêmico (por exemplo: submissão de artigo publicado em periódico ou anais de evento nacional ou internacional; produto para inovação – patente, transferência de tecnologia, registro de software, etc.), resultante do projeto para o qual foi concedido o benefício;
- 8.1.2. No caso de artigo publicado, Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos no Repositório Institucional da UnB (ver Anexo IV) referente ao artigo publicado ou indicação do acesso ao artigo, conforme o caso.
- 8.2. Os documentos devem ser inseridos no mesmo processo de solicitação de apoio.
- 8.3. De posse dos documentos citados nos itens anteriores, a DPI/DIRPE encaminhará o processo à Biblioteca Central (BCE), para disponibilização da publicação no Repositório Institucional da UnB, no caso de artigo, ou ao CDT, no caso de produto de inovação.

9. Disposições gerais

- 9.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante **NÃO DEVERÁ TER PENDÊNCIAS** junto ao DPI em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores e/ou atendimento aos seus critérios;
- 9.2. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação;
- 9.3. Se, por qualquer motivo, o produto acadêmico previsto nos itens 8.1.1 e 8.1.2 não for produzido, a justificativa deverá ser comunicada via SEI à DPI/DIRPE em até 5 (cinco) dias úteis contados do conhecimento do fato para que sejam tomadas as medidas cabíveis.
- 9.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DPI, seja por motivo de interesse público ou de



UnB
no coração
de **Brasília**



Universidade de Brasília
Decanato de Pesquisa e Inovação

exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;

9.5. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 16 de julho de 2020.

Maria Emília Machado Telles Walter

Decana de Pesquisa e Inovação
Universidade de Brasília

Adalene Moreira Silva

Decana de Pós-Graduação
Universidade de Brasília

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SOBRE O SOLICITANTE

EDITAL DPI/DPG N. 03/2020 – APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO

1. Assinale a categoria em que se adequa:

- a. () Professor ou servidor técnico-administrativo doutor com até 5 (cinco) anos completos de ingresso na Universidade de Brasília.
- b. () Professor ou servidor técnico-administrativo doutor com 5 (cinco) a 10 (dez) anos completos de ingresso na Universidade de Brasília.
- c. () Professor ou servidor técnico-administrativo doutor com mais de 10 (dez) anos completos de ingresso na Universidade de Brasília.
- d. () Servidor técnico-administrativo mestre com até 5 (cinco) anos completos de ingresso na Universidade de Brasília.
- e. () Servidor técnico-administrativo mestre com 5 (cinco) a 10 (dez) anos completos de ingressa na Universidade de Brasília.
- f. () Servidor técnico-administrativo mestre com mais de 10 (dez) anos completos de ingresso na Universidade de Brasília.

2. Preencha a tabela abaixo, conforme as informações contidas em seu Currículo Lattes, relativamente ao período de 1º de janeiro de 2016 à data de divulgação do resultado final (item 4.1 deste Edital):

TABELA 1			
ITEM	Pontuação por item	Pontuação máxima	Subtotal
Artigo em periódico Qualis A	10 pontos	20 pontos	
Artigo em periódico Qualis B1 ou B2	5 pontos	20 pontos	
Artigo em periódico Qualis B3-B5	2 pontos	12 pontos	
Livro (didático ou científico)	10 pontos	20 pontos	
Tradução de livro (didático ou científico)	5 pontos	10 pontos	
Capítulo de livro (didático ou científico)	2 pontos	6 pontos	
Artigos completos publicados em anais de congressos, conferências e similares, de abrangência nacional ou internacional (não serão considerados eventos de abrangência local ou regional)	3 pontos	12 pontos	
Outra produção artística/cultural – Artes cênicas	5 pontos	10 pontos	

Outra produção artística/cultural – Música	5 pontos	10 pontos	
Outra produção artística/cultural – Artes visuais	5 pontos	10 pontos	
Outra produção artística/cultural (projeto arquitetônico, paisagístico, urbanístico e outras)	5 pontos	10 pontos	
Produção técnica – Manutenção de obra (artística/arquitetônica)	3 pontos	6 pontos	
Produção técnica - Maquete	3 pontos	6 pontos	
Registro de software	3 pontos	6 pontos	
Registro de Patente	10 pontos	10 pontos	
Outorga de Patente	5 pontos	10 pontos	
Apresentação oral de trabalhos em congressos internacionais ou nacionais	0,5 pontos	2 pontos	
		TOTAL	



UnB
no coração
de Brasília



Universidade de Brasília
Decanato de Pesquisa e Inovação

ANEXO II – FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

EDITAL DPI/DPG N. 03/2020 – APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO

Nome da/do solicitante:

Matrícula FUB:

Unidade Acadêmica/Administrativa:

Nome do grupo de pesquisa:

Projeto(s) de pesquisa para o(s) qual(is) se destina(m) o recurso:

Link para o Currículo Lattes:

Link para o Perfil ORCID (para docentes):

Link para o Perfil Google Scholar (para docentes):

Vínculo:

() Técnico-Administrativo

() Docente

Grau de formação:

() Mestrado

() Doutorado

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no Edital DPI/DPG n. 03/2020 e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital.

Brasília, ___ de _____ de 2020.

Assinatura da/do solicitante

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO - AUXÍLIO FINANCEIRO A
ESTUDANTES E PESQUISADORES

EDITAL DPI/DPG N. 03/2020 – APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS
CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO		
1 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES E PESQUISADORES		
33901801	BOLSA DE ESTUDOS NO PAÍS	()
33901804	AUXÍLIO VIAGEM INDIVIDUAL	()
33901804	AUXÍLIO DESENVOLVIMENTO ESTUDOS E PESQUISAS – ALUNOS.....	()
3392001	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	()
	Observação: assinalar esta opção	
33903607	ESTAGIÁRIOS / MONITORIA.....	()
CENTRO DE CUSTO		
NOME		MATRÍCULA FUB
CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇO		TELEFONE
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
E-MAIL		
DENOMINAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA		
2 – JUSTIFICATIVA		
Observação: Neste campo devem ser descritas somente as atividades da pesquisa a serem executadas (exemplo: coleta de dados; pesquisa bibliográfica e etc.)		
3 – ESPECIFICAÇÃO		
Centro de Custo	Fonte de Recurso	Programa de Trabalho – PTRES
DPI	2019NE002577	Não se aplica
Tipo de bolsa/auxílio: () Estudo (x) Pesquisa () Extensão () Iniciação ao		



UnB
no coração
de Brasília



Universidade de Brasília

Decanato de Pesquisa e Inovação

Trabalho () Aux. Viagem Individual () Estágios / Monitora			
Período	Quantidade Parcelas	Valor Mensal	Valor Total
1	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

4 – TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para todos os efeitos, conhecer normativos contidos no PROGRAMA acima informado e concorda com eles bem como estar ciente de que na condição de bolsista ou pesquisador, não gera vínculo empregatício junto à Fundação Universidade de Brasília.

Brasília, ____ de _____ de 2020.

Beneficiária/Beneficiário

ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO – BCE/UnB

EDITAL DPI/DPG N. 03/2020 – APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS
CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO

Repositório Institucional da Universidade de Brasília
repositorio.unb.br



Universidade de Brasília
Biblioteca Central

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Identificação

Autor: _____
RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____
Fone: _____ Vínculo na UnB: _____
Local de Trabalho na UnB: _____
Título do documento: _____

Declaração

O referido autor:

- a) declara que o documento entregue é seu trabalho original;
- b) declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;
- c) declara que, se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade de Brasília, cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Termo de Autorização

Na qualidade de titular dos direitos morais de autor do conteúdo supracitado:

() Autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, gratuitamente, para fins acadêmicos e não comerciais (leitura, impressão e/ou download) a partir desta data.

() Não autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, em decorrência de ter cedido o direito autoral patrimonial ao editor.

A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.

_____ / ____ / _____
Local Data

Assinatura do Autor e/ou Detentor dos Direitos Autorais